

LEI Nº 5.014 DE 15 DE MAIO DE 2018.

**“DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Avenida Pedro Marra” a nova Avenida que tem início na coordenada UTM Y7901704 X289969, sobre o córrego, ao final do bairro Morada Nova, passando pelos bairros Jardim Vitória e Jardim Sul até a coordenada UTM Y7900834 X289763, onde ela encontra com a rotatória da Avenida Alberto Sanarelli.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2018.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal